



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1242/2009

Ementa

CONCEDE AO SR. MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

01/09/2009

Data de Publicação

04/09/2009

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1295/2009](#) - Autoria: Durval Lopes Orlato

Status de Vigência

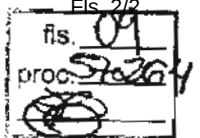
Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 26/11/2009

HOMENAGENS E CENSURAS - títulos honoríficos

Autor: DURVAL LOPES ORLATO



Processo nº. 57.264

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.242, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

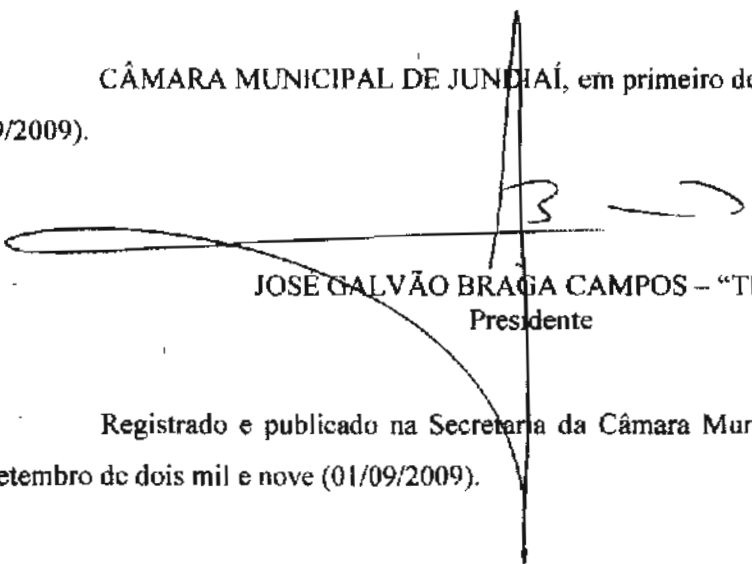
Concede ao Sr. **MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa